

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE****ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06**

1. Face ao que consta nos autos do processo 59800.000895/2022-23, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de capacitação na ação de desenvolvimento denominada "**A nova lei de licitações (lei federal 14.133/2021) e a jurisprudência ainda aplicável do TCU**" conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico RHCAP (SEI 0302414).
2. **DECIDO**, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 174, publicada no DOU, do dia 27 de junho de 2018, Seção 2, **RATIFICAR** o presente processo na forma de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666 de 1993, e **AUTORIZAR** a emissão de Nota de Empenho em favor da SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.370.234/0001-42, no valor de **R\$ 27.860,00 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta reais)**.
3. Submeto os autos à Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Contabilidade e Prestação de Contas para a emissão da respectiva nota de empenho.

MICHEL ALEXANDRE TURCO

Coordenador-Geral de Logística e Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Michel Alexandre Turco, Coordenador-Geral (CGLOG)**, em 16/09/2022, às 12:42, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0310272** e o código CRC **29D40A58**.